



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2020, Edição nº 4449 – Crato/CE

Sexta - Feira, 26 de Junho de 2020.



ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.678/2020

CRATO-CE, 26 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Cria no âmbito do Município do Crato o Serviço de Coleta de Móveis ou Coisas que serão descartados no lixo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município do Crato autorizado a criar e executar a coleta seletiva de móveis ou coisas nos domicílios que as pessoas desejam descartar como lixo.

Art. 2º. Para a execução desses serviços o Município do Crato, tanto poderá atender as solicitações presencialmente ou através de um numero de telefone ou outra forma que facilite a solicitação desta coleta seletiva das coisas descritas no Art. 1º, desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.679/2020
CRATO-CE, 26 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio ou Instrumento Congênere com hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Município do Crato, para fins de repasse de recursos financeiros oriundos da Lei nº 13.995/2020, da Portaria nº 1.448/2020, e da Portaria nº 1.393/2020, que versam sobre a transferência do auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e aos Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio ou Instrumento Congênere de Repasse com as entidades abaixo relacionadas, para fins de repasse de recursos financeiros oriundos da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020, da Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, e da Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, que versam sobre a transferência do auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e aos Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos:

I - Sociedade Beneficente São Camilo – CNPJ nº 60.975.737/0054-63;

II - Fundação Leandro Bezerra de Menezes – CNPJ nº 06.746.713/0002-66.

Art. 2º. Para fins das autorizações constante nesta Lei, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a estabelecer os critérios e prazos para a prestação de contas dos recursos transferidos para as entidades beneficiadas.

Art. 3º. As despesas decorrentes do previsto no Art. 1º desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 0403.10.305.0187.2.228.

Art. 4º. O Convênio ou Instrumento Congênere observará as regras constantes na Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020, na Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, e na Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.680/2020
CRATO-CE, 26 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício 2020, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei objetiva ajustar o orçamento em vigor, já que as ações, aqui dispostas, não foram previstas na oportunidade da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, e ainda, fazer face ao custeio de despesas conforme discriminado no ANEXO I, desta Lei.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicionais ao vigente Orçamento Fiscal das Secretarias Municipais, Créditos Especiais, conforme detalhamento explicitado no ANEXO I, desta Lei.

Art. 3º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos citados no artigo anterior decorrem da redução ou anulação contida no ANEXO II, deste instrumento.

Art. 4º. Os recursos orçamentários necessários para o atendimento do disposto nas disposições contidas nesta Lei serão supridos de acordo com o estabelecido no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/1964.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, os créditos objetos do ANEXO I poderão ser alterados ou suplementados, através das autorizações e limites estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.572/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei Municipal nº 3.613/2019 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

ANEXO I**ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ADICIONAL ESPECIAL****UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Segurança Pública - ÓRGÃO: 38****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.01 - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.172 Gestão Administrativa da Secretaria de Segurança Pública		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL		60.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.02 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.175 Gestão Administrativa do DEMUTRAN		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
TOTAL		23.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.03 – Guarda Municipal

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.178 Gestão Administrativa da Guarda Civil Municipal		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
TOTAL		15.000,00

UNIDADE GESTORA: Procuradoria Geraldo Município - PGM ÓRGÃO: 14**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 – Procuradoria Geral do Município**

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.115 Gestão Administrativa da Procuradoria Geral do Município		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração ÓRGÃO: 17**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – Secretaria Municipal de Administração**

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.120 Gestão Administrativa da Secretaria de Administração		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
TOTAL		10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – Secretaria Municipal de Administração

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.117 Modernização do Arquivo Público Municipal		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento **ÓRGÃO: 33****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento**

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.144 Modernização da Gestão de Documentos/BNDES		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.145 Implantação do Data Center		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.153 Planejamento Multifinalitário para regularização Fundiária Urbana		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL		500.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.157 Gestão da Administração Tributária		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.193 Gestão e Inovação da Tecnologia da Informação		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Esportes e Juventude ÓRGÃO: 26**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.01 – Secretaria Municipal de Esportes**

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.129 Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
TOTAL		10.000,00

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Iluminação Pública ÓRGÃO: 36**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.01 – Fundo Municipal de Iluminação Pública**

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.077 Ampliação, Conservação e Funcionamento do Parque Municipal de Iluminação Pública		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
TOTAL		40.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Infraestrutura ÓRGÃO: 34**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.042 Pavimentação em Pedra Tosca e Polida e Recuperação/Ampliação Asfáltica		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.000,00
TOTAL		70.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.147 - Construção da Central de Atendimento ao Cidadão		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.071 Construção, Reforma e Ampliação dos Equipamentos Urbanos e de Lazer		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
TOTAL		20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.161 Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL		100.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação ÓRGÃO: 06**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – Secretaria Municipal de Educação**

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.072 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	350.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		355.000,00

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FUNDAM ÓRGÃO: 08**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – FUNDAM - Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.100 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00
TOTAL		50.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social ÓRGÃO: 05**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social**

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.051 AEPETI - Erradicação do Trabalho Infantil		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.053 Programa Primeira Infância no Suas-Criança Feliz		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		5.000,00

ANEXO II**ANULAÇÃO/REDUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO****UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Segurança Pública ÓRGÃO: 38****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.01 - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.172 Gestão Administrativa da Secretaria de Segurança Pública		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ	60.000,00
TOTAL		60.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.02 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.176 Modernização e Sinalização de Trânsito		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL		15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.03 – Guarda Municipal

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.178 Gestão Administrativa da Guarda Civil		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	23.000,00
TOTAL		23.000,00

UNIDADE GESTORA: Procuradoria Geral do Município - PGM ÓRGÃO: 14**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 – Procuradoria Geral do Município**

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.115 Gestão Administrativa da Procuradoria Geral do Município		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração ÓRGÃO: 17**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – Secretaria Municipal de Administração**

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.120 Gestão Administrativa da Secretaria de Administração		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.14.00	Diárias Civil	10.000,00
TOTAL		10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – Secretaria Municipal de Administração

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.117 Modernização do Arquivo Público Municipal		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento ÓRGÃO: 33**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento**

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.144 Modernização da Gestão de Documentos/BNDES		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.145 Implantação do Data Center		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Unidade Orçamentária: 33.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento

CRÉDITO A ADICIONAR/INCLUIR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.153 – Revisão e Atualização do Cadastro Imobiliário		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL		500.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.157 Gestão da Administração Tributaria		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.193 Gestão e Inovação da Tecnologia da Informação		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Esportes e Juventude ÓRGÃO: 26**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.01 – Secretaria de Esportes e Juventude**

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.129 Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ	10.000,00
TOTAL		10.000,00

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Iluminação Pública ÓRGÃO: 36**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.01 – Fundo Municipal de Iluminação Pública**

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.077 Ampliação, Conservação e Funcionamento do Parque Municipal de Iluminação Pública		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00
TOTAL		60.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Infraestrutura ÓRGÃO: 34**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.147 Construção da Central de Atendimento ao Cidadão		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.071 Const, Reforma e Ampliação dos Equip. Urbanos e de Lazer		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	120.000,00
TOTAL		120.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 1.042 Pavimentação em Pedra Tosca e Polida e Recuperação/Ampliação Asfáltica.		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL		50.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação ÓRGÃO: 06**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – Secretaria Municipal de Educação**

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.072 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	350.000,00
TOTAL		355.000,00

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental –FUNDAM ÓRGÃO: 08**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – FUNDAM - Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.226 Incentivo a Projetos de Educação Ambiental e Conservação da Natureza.		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.50.41.00	Contribuições	50.000,00
TOTAL		50.000,00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social ÓRGÃO: 05**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social**

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.051 – AEPETI - Erradicação do Trabalho Infantil		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social

CRÉDITO A REDUZIR/ANULAR		
PROJETO ATIVIDADE: 2.053 - Programa Primeira Infância no Suas-Criança Feliz		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		5.000,00

**PORTARIA Nº 2606001/2020 – SEAD
CRATO - CE, 26 DE JUNHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ARILEUDO DA SILVA MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 009.707.083-19, do cargo de DIRETOR ESCOLAR III, simbologia CDE 03, com lotação na EEIEF PASTORAL DO MENOR, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2606002/2020 – SEAD
CRATO - CE, 26 DE JUNHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ARILEUDO DA SILVA MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 009.707.083-19, para o cargo de DIRETOR ESCOLAR II, simbologia CDE 02, com lotação na EEIEF PASTORAL DO MENOR, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**Ofício nº 2606001/2020 – GP
Crato-CE, 26 de junho de 2020.**

À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
AGÊNCIA CRATO – CE
Rua Cel. Luís Teixeira s/n – Centro

Senhor Gerente

Vimos por meio deste, indicar os representantes da conta aberta automaticamente junto à Caixa Econômica Federal, na (Agência Crato 0684), relacionada abaixo:

Tipo de Conta	Número da conta aberta + dígito	Origem da Conta
Corrente	647.253-1	OGU

Autorizo a movimentação destas contas pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	Cargo/Função	CPF
Carlos Eduardo dos Santos Marino	Secretário de Finanças e Planejamento	261.069.143-20
Iraci Moraes de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal do Crato

Ofício nº 2606002/2020 – GP
Crato-CE, 26 de junho de 2020.

À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

AGÊNCIA CRATO – CE

Rua Cel. Luís Teixeira s/n – Centro

Senhor Gerente

Vimos por meio deste, indicar os representantes da conta aberta automaticamente junto à Caixa Econômica Federal, na (Agência Crato 0684), relacionada abaixo:

Tipo de Conta	Número da conta aberta + dígito	Origem da Conta
Corrente	647.251-5	OGU

Autorizo a movimentação destas contas pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	Cargo/Função	CPF
Carlos Eduardo dos Santos Marino	Secretário de Finanças e Planejamento	261.069.143-20
Iraci Moraes de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal do Crato